



**PICOS**  
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.804/0001-02**

**LEI Nº 3480/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que  
específica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **“INSTITUTO VIDA”**, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro Claro, nº 3864, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

**Art. 2º**- A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
09 DE MARÇO DE 2026.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito Municipal de Picos

PABLO DANTAS DE  
MOURA  
SANTOS:84145757300

Assinado de forma digital por  
PABLO DANTAS DE MOURA  
SANTOS:84145757300  
Dados: 2026.03.09 09:26:30  
-03'00'

Recebemos 11/02/26

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 12 / 02 / 26

Presidente

APROVADO EM: Unanidade  
DISCUSSÃO POR: Unanidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 18-02-26

Secretário

APROVADO EM: Unanidade  
DISCUSSÃO POR: Unanidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-02-26

Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 19/02/26

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 06 / 03 / 26

Secretário da Câmara